



## Código de Ética e Conduta Hepta





# Código de **Ética** e Conduta



## Apresentação

A ética, assim como a conformidade e a coerência, são muito mais do que palavras para nós, são princípios norteadores do #JeitoHepta. Nossas ações e nossas posturas são sempre guiadas por esses princípios e acreditamos que ao formalizar nossas posições nesse documento estamos reforçando compromissos e trazendo-os ainda mais para perto de cada um de nós.

Esse documento se aplica a cada um dos colaboradores, em cada uma das equipes que formam

a nossa empresa. Esperamos que as informações reunidas aqui forneçam as diretrizes sobre como agir de forma responsável e de acordo com o #JeitoHepta.

Acreditamos que esse guia irá nos ajudar a focar em condutas éticas indispensáveis para nós. Ele busca abordar as condutas a serem adotadas no ambiente de trabalho, tanto entre colegas como no relacionamento com clientes, parceiros e fornecedores.

Convidamos todos a lerem e conhecerem esse documento, assim como todas as políticas corporativas a ele relacionadas. E, sempre que tiver alguma dúvida ou questionamento, não hesite, pergunte.

**Roberto Villares**

Diretor Executivo



# Código de **Ética** e Conduta



01

## Objetivo

O Código de Ética e Conduta da Hepta visa apresentar a visão, missão e valores da empresa, além de orientar quanto ao comportamento e atitudes esperadas no relacionamento pessoal e profissional no ambiente de trabalho, com os clientes e com a comunidade.





02

## Definições Gerais

O termo *compliance* significa estar em conformidade com as leis e normas tanto internas quanto externas.

O Comitê de Ética é um grupo formado por alguns colaboradores da empresa indicados pela Diretoria. O intuito deste comitê é assegurar que as práticas definidas nas políticas e no Código de Ética e Conduta da Hepta sejam compreendidas e seguidas por todos. Este comitê tem a função de receber os relatos de denúncias, apurar os fatos e acompanhar as soluções de questões relacionadas à violação do código e demais políticas da empresa. Além disso, o comitê deve esclarecer dúvidas e receber as críticas e sugestões, realizando as mudanças quando necessárias.

Outras definições estão estabelecidas na **Política de Arquitetura do Framework Hepta – F7**.

# Código de Ética e Conduta






03

## Justificativa

O Código de Ética e Conduta da Hepta é um dos instrumentos necessários para apresentar e formalizar aos colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade, a conduta e a postura que todos da empresa devem adotar, buscando permanentemente a melhoria em suas ações. Este código é um dos pilares do Programa de *Compliance* da Hepta.



# Código de **Ética** e Conduta





# Código de **Ética** e Conduta



04

## Abrangência

As informações e orientações descritas neste documento são aplicáveis a todos os colaboradores da Hepta.

Fornecedores, clientes e comunidade podem ter acesso a este documento, podendo inclusive realizar denúncias, caso identifiquem violações a este código.



05

## Visão e Missão da Hepta

# Código de **Ética** e Conduta



**VISÃO:** Expandir nacional e internacionalmente, nos mercados público e privado, mantendo o clima organizacional e a saúde financeira.

**MISSÃO:** Potencializar as competências e investimentos de TI de nossos clientes, liberando seu tempo para que tenham foco no seu negócio.



# Código de **Ética** e Conduta

 **hepta**  
tecnologia  
soluções ágeis e inteligentes

06

## Valores da Hepta



**CAPITAL HUMANO** – Valorizamos o capital humano, suas necessidades e diferenças



**COERÊNCIA** – Defendemos uma relação harmônica entre discurso e prática, nexos entre ideias e fatos



**COLABORAÇÃO** – Estimulamos a cooperação, o diálogo propositivo e as relações interpessoais



**EQUILÍBRIO** – Acreditamos no equilíbrio entre vida pessoal e trabalho



**FELICIDADE** – Acreditamos na felicidade plena: indivíduo, trabalho e família



**RESPEITO** – Respeitamos as leis, as pessoas e o meio ambiente



**TRANSFORMAÇÃO** – Acreditamos e Incentivamos a capacidade de transformar



07


## Conduta no Ambiente de Trabalho

Todos os colaboradores devem ser exemplos de boa conduta. Devem considerar em todas as situações o uso do bom senso, honestidade, o respeito às pessoas, às leis, regulamentos e diretrizes internas, em busca do cumprimento da visão e da missão da Hepta.

Os relacionamentos no ambiente de trabalho têm que ser pautados na ética, cordialidade, coerência e responsabilidade e traduzidos em ações e atitudes diariamente, independentemente da função exercida ou da lotação, garantindo a promoção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo.

O tratamento tem que ser igualitário entre os colaboradores, sendo suas diversidades e individualidades respeitadas, não sendo admitida a coação, constrangimento ou qualquer tipo de assédio. As brincadeiras e os comentários no ambiente de trabalho devem ser evitados quando alguém não se sentir confortável.

Todos devem colaborar com a promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo pois não depende apenas das práticas organizacionais, mas também das interações entre os próprios colaboradores.



# Código de **Ética** e Conduta

 hepta  
tecnologia  
soluções ágeis e inteligentes

A comunicação entre colaboradores deve ser permeada por uma linguagem adequada, evitando palavras e expressões ofensivas ou que prejudiquem a autoestima de alguém. Isso inclui, evitar sarcasmos, insultos ou comentários depreciativos.

Todos devem respeitar as diferentes formas de agir e os limites emocionais e pessoais de cada indivíduo, agindo de forma cautelosa em relação ao que cada um considera confortável ou adequado no ambiente de trabalho. Isso envolve compreender que cada pessoa tem diferentes experiências, necessidades e níveis de exposição emocional.

Na Hepta não é aceito qualquer tipo de discriminação de gênero, raça, idade, origem, estado civil, orientação sexual, religião, posicionamento político, estado físico ou posição social.

Os colaboradores devem evitar ações que possam representar algum tipo de coação ou intimidação motivadas por natureza política, ideológica ou eleitoral.

A área de Gestão de Pessoas e Competências deve apoiar as ações para melhoria do clima organizacional e da saúde mental, por meio de programas de integração e de suporte psicológico.

Essas ações podem incluir atendimento individual e parcerias com profissionais especializados. E em conjunto com as demais áreas da Hepta e com o apoio da Diretoria, deve promover a participação do time Hepta nos treinamentos relacionados ao Código de Ética, bem como fornecer orientações sobre bem-estar mental e equilíbrio emocional.

Todos devem ser receptivos às mudanças como forma de buscar a melhoria contínua nas relações entre colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade.

## **7.1 Conduta da Gestão**

Aqueles que ocupam posição de gestão, em qualquer nível, têm o compromisso de dedicar especial atenção à sua conduta, pois estes servem de modelo para os demais

colaboradores, logo, devem exercer sua liderança com postura exemplar e em conformidade com as expectativas da empresa.

Os gestores têm que ser imparciais em suas ações, cobrando a prática da conduta ética profissional, tomando decisões baseadas em critérios técnicos, justos e segundo os valores da empresa, sendo responsáveis por acompanhar e incentivar a integração dos colaboradores, promovendo o desenvolvimento profissional de sua equipe.

Todos os gestores, além de observar as suas responsabilidades como colaborador, também têm um papel fundamental na criação de um ambiente de trabalho psicologicamente seguro e equilibrado, favorecendo a saúde psicossocial dos colaboradores e melhor produtividade.

Todas as áreas são responsáveis por incentivar um ambiente de trabalho que favoreça o bem-estar e a saúde mental de seus colaboradores, implementando diretrizes para a prevenção de comportamentos inadequados, disponibilizando canal de ética e promovendo treinamentos sobre ética e respeito no ambiente de trabalho.

## **7.2 Conflito de Interesses**

Quando o profissional age em interesse próprio, contrário aos interesses da Hepta e podendo causar danos à empresa, fica caracterizado o conflito de interesse.

A participação em eventos, seminários e congressos, viagens e estadias, a convite de terceiros, podem ser aceitas pelo colaborador somente se for com a expressa autorização do seu gestor imediato e desde que a finalidade seja estritamente profissional, o que inclui, por exemplo, visitas às instalações comerciais, reuniões de grupos de trabalho, cursos, treinamentos e negociações que exijam presença física.

Não é permitida a utilização de bens e recursos da Hepta e/ou do cliente para fins que não sejam relativos às atividades profissionais, como também não é permitida a prática de outras atividades profissionais no mesmo horário de trabalho acordado com a Hepta.

Em casos de atividades, mesmo que não seja em horário de trabalho, mas que possam ser consideradas atividades concorrentes com a Hepta, devem ser evitadas e informadas ao Comitê de Ética para análise.

### **7.3 Relacionamentos Afetivos**

Relacionamentos afetivos entre colaboradores são permitidos desde que, em ambiente de trabalho, adotem postura adequada, sendo a mesma que já possuem com os demais colaboradores da empresa.

### **7.4 Relacionamento com os Clientes**

A relação entre a Hepta e seus clientes deve ser harmoniosa e coerente, de forma a garantir a confiabilidade e qualidade dos serviços contratados.

Para assegurar o bom relacionamento com os clientes, qualquer colaborador que possua algum tipo de vínculo (societário ou de parentesco) ou influência direta em empresas que possuem relações comerciais com a Hepta deverá informar ao Comitê de Ética.

Todos os colaboradores devem atender os clientes com atenção, cortesia, honestidade e eficiência, independente do canal de comunicação utilizado, respeitando sempre seus direitos e deveres de acordo com o contrato firmado.

As solicitações e sugestões dos clientes devem ser registradas com receptividade e encaminhadas ao setor responsável com presteza e tempestividade. É sempre importante responder aos questionamentos de maneira adequada e nos prazos esperados. Deve-se buscar a satisfação dos clientes bem como a constante melhoria na qualidade e desempenho nos produtos e serviços.

### **7.5 Relacionamento com o Setor Público**

A relação entre a Hepta e o setor público (Governo e suas instituições) está pautada na ética, sempre cumprindo a legislação pertinente e colaborando com o desenvolvimento da nação, considerando as diretrizes definidas nas políticas da Hepta, como por exemplo na **Política de Relacionamento com o Poder Público**.

### **7.6 Relacionamento com os Fornecedores**

A escolha e contratação de fornecedores deve ter sua base em critérios técnicos, profissionais e éticos, seguindo o Processo de Gestão de Fornecedores da Hepta. Estas escolhas devem sempre assegurar à Hepta as melhores

opções, levando em consideração qualidade, capacidade de entrega, serviços prestados, segurança, prazos e preços.

Não podem ser contratados fornecedores de reputação duvidosa e que não atendam à legislação em vigor, bem como os fornecedores que ofereçam benefícios para ganhar a concorrência.

### **7.7 Participação em Eventos e Relacionamento com a Imprensa**

A participação em eventos para falar em nome da Hepta (exemplos: dar palestras, participar de painéis ou mesa redonda, entre outras formas) é permitida desde que isso seja comunicado previamente à gestão imediata e que seja alinhado com a área de Comunicação Corporativa para definição em conjunto da melhor abordagem a ser utilizada.

A área de Comunicação Corporativa é responsável também pelos contatos com a imprensa bem como pela publicação de informações e notícias em veículos de mídia e redes sociais.

Qualquer tipo de divulgação sobre a Hepta deve ser realizada somente pela área de Comunicação ou por colaboradores autorizados.

08

## Concorrência Justa e Ética

A Hepta valoriza a ética na relação com os seus concorrentes.

A Hepta respeita e promove a livre concorrência e a livre iniciativa em benefício dos seus clientes, e compete no mercado de forma justa e ética, observando a legislação em vigor.

# Código de **Ética** e Conduta



09

## Zelo Patrimonial

# Código de **Ética** e Conduta



Todos os colaboradores são responsáveis pelo zelo do patrimônio físico da empresa - instalações, equipamentos, mobílias, materiais de consumo e demais bens e recursos - cuidando para que seu uso seja feito com discernimento e racionalidade, buscando a excelência na qualidade das atividades executadas e evitando o desperdício.

Os colaboradores devem ter cuidado inclusive com os uniformes e crachás, que são compreendidos como parte do patrimônio da Hepta.

Os colaboradores devem também zelar pelo patrimônio intelectual da Hepta, incluindo planos, estratégias, dados financeiros e comerciais, dados pessoais, dados pessoais sensíveis, políticas, processos, documentos, tecnologia, e-mail corporativo, marca e logomarca e demais informações pertencentes à empresa. Todo este patrimônio intelectual deve ser considerado confidencial pelos colaboradores da Hepta, devendo haver cuidado com estas informações inclusive em conversas informais.

09

## Zelo Patrimonial

A empresa não se utilizará de dados pessoais dos colaboradores por força de lei para fins que não sejam aos que são originalmente destinados.

Todos os dados pessoais, incluindo dados sensíveis e de crianças e adolescentes, que estão sob a tutela da Hepta, são protegidos segundo os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as diretrizes definidas nas políticas de **Proteção de Dados Pessoais** e **Política de Privacidade da Hepta**.

# Código de **Ética** e Conduta



## Canal de Ética

O Canal de Ética é uma das ferramentas disponibilizadas pela Hepta para registro de dúvidas, sugestões e denúncias (anônimas ou identificadas).

A gestão do Canal de Ética da Hepta é realizada por uma empresa especializada e independente. As dúvidas, sugestões e denúncias podem ser feitas através de site, aplicativo ou 0800, onde a identificação é opcional e os relatos serão recebidos e registrados por profissionais desta empresa.

Todas as questões e denúncias serão encaminhadas ao Comitê de Ética da Hepta, mantendo o anonimato, quando houver, e garantindo que aqueles que se identificarem não sofrerão qualquer tipo de retaliação e que os colaboradores envolvidos em denúncias tenham seus direitos preservados.

Questões operacionais e de gestão operacional devem ser tratadas diretamente com o gestor imediato, desde que não tenham relação direta com alguma violação de leis ou regulamentos oficiais, das Políticas da Hepta e deste Código, como, por exemplo, suspeitas de situações de má conduta, assédio ou outros problemas que afetem a saúde mental.

# Código de Ética e Conduta



## Medidas Disciplinares

Quando identificadas suspeitas de violações cometidas por colaboradores, relacionadas à má conduta ou atos de corrupção e fraudes, estas devem ser analisadas e investigadas pelo Comitê de Ética e, se comprovado o ato de violação, ações devem ser tomadas e, quando necessário, medidas disciplinares devem ser aplicadas.

As ações podem variar desde correção de procedimentos ou ferramentas, mudanças de políticas e processos, ações de comunicação e treinamentos ou, dependendo do que foi apurado, podem ser aplicadas medidas disciplinares como: Feedback, Advertência Verbal ou Escrita, Afastamento, Suspensão, Rescisão contratual ou Demissão sem ou com justa causa.

# Código de **Ética** e Conduta

## Considerações Finais

Quaisquer dúvidas, críticas, elogios ou sugestões de melhoria com relação ao Código de Ética e Conduta devem ser encaminhadas através do Canal de Ética da Hepta.

Quaisquer exceções, dúvidas ou dificuldades com relação às demais políticas corporativas podem ser encaminhadas ao Gestor Imediato ou demais áreas responsáveis pela política.

### Histórico de Revisão

|                     |                        |
|---------------------|------------------------|
| Versão:             | 5.0                    |
| Autor:              | Comitê de Ética        |
| Revisor:            | Governança Corporativa |
| Aprovador:          | Diretoria              |
| Data de publicação: | 13 / 03 / 2026         |

# Código de Ética e Conduta



SEUPN Qd. 513 Bl. D Salas 228 a 231  
Ed. Imperador – Asa Norte – Brasília/  
DF - CEP: 70.760-524 (61) 3961-7777

[www.hepta.com.br](http://www.hepta.com.br)